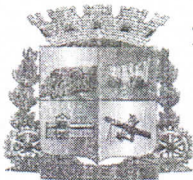


In:



Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
Comendador Levy Gasparian  
Conselho Municipal de Previdência

Ata da Reunião Ordinária  
realizada no dia 18/01/2017.

Aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, as 14:30 horas, na sede provisória do LevyPrev, situada nas dependências da Biblioteca Municipal, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos seguintes conselheiros: Cristiano Moreira da Silva – Presidente, José Roberto Vasconcelos Nunes, Maria de Lourdes da Silva, Jorge Batista Ribeiro e Fernanda Bagio Belo de Mello. Aberto os trabalhos, o Presidente Cristiano Moreira da Silva registrou a presença de Jorge José dos Santos e de Elaine Cristina Manoel de Oliveira, do Conselho Fiscal e de Eliel Ferreira da Silva, do Comitê de Investimentos e das presenças requeridas dos integrantes da Diretoria Executiva: José Reinaldo Duarte Pacheco, Diretor-Presidente, Raquel Zacarone Maurício Frederico, Diretora de Benefícios, Ana Neri Palla de Oliveira, Diretoria Financeira e Alexandre Ricardo Marques, Assessor Jurídico. Em seguida declarou o Presidente do Conselho que a presente reunião visa tratar de assuntos do maior interesse do LevyPrev, principalmente sobre o real montante da Dívida da Prefeitura para com o Instituto e sobre o fato do Conselho não ter sido informado previamente pela Diretoria sobre esse fato e outros aspectos administrativos e legais concernentes a essa questão, pelo que foi requerida a presença da Diretoria para prestar esclarecimentos verbais e por escrito e convidado o Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos para acompanharem a reunião. Passou-se então a palavra ao Diretor-Presidente do LevyPrev, José Reinaldo Duarte Pacheco para que, em nome da Diretoria Executiva, prestasse os esclarecimentos necessários. Primeiramente disse que vinha sim informando ao Conselho de Previdência sobre a realidade da dívida existente da Prefeitura para com o LevyPrev, no que foi negado individualmente por todos os membros do Conselho. O conselheiro Cristiano Moreira da Silva disse que em nenhum momento a Diretoria-Executiva tinha levado ao conhecimento do Conselho que a dívida atingia a cifra de mais de R\$ 1.600.000,00, mas sim que havia três parcelas do Acordo de Parcelamento em atraso e duas ou três das parcelas mensais da Contribuição Patronal, pelo que foi acompanhado em sua posição por todos os integrantes do Conselho. Sobre o último Acordo de Parcelamento de Dívidas firmado entre o Instituto e a Prefeitura, disse José Reinaldo Pacheco que o mesmo não encontrasse totalmente fora de vigência, mas suspenso por determinação do Ministério da Previdência em razão de atrasos no pagamento do acordo anterior por parte da Prefeitura e que o mesmo poderá vigorar assim que as dívidas em atraso forem pagas. Os conselheiros José Roberto Vasconcelos Nunes e Cristiano Moreira da Silva interpelaram o Diretor-Presidente que em nenhum momento o Conselho foi formalmente informado pela questão, que é do elevado interesse do Conselho e que, em razão disso, muitas vezes prestaram informações inverídicas de que tal acordo de parcelamento estava em vigor e sendo cumprido. Prosseguindo em suas explicações, disse o Diretor-Presidente José Reinaldo Duarte Pacheco que a Diretoria-Executiva sempre se manteve aberta a consultas não somente do Conselho de Previdência e dos demais órgãos do LevyPrev, bem como de qualquer servidor, para prestar informações que fossem necessárias, seja sobre a questão da dívida da Prefeitura para com o Instituto, seja sobre outros assuntos. Declarou ainda que em novembro ou

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



In:



Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
Comendador Levy Gasparian  
Conselho Municipal de Previdência

dezembro passado, estando o Presidente do Conselho de Previdência na sede do LevyPrev, Cristiano Moreira da Silva, teria mostrado a esse um documento em que se mostrava tais débitos existentes naquele momento. O conselheiro Cristiano Moreira da Silva disse que esteve sim, naquela ocasião e que viu sim e rapidamente tal documento, mas que não lhe foi passado cópia e pelo mesmo apresentar diversas características de normas contábeis e financeiras, de que ele conselheiro não detém conhecimento técnico, julgou que a Diretoria-Executiva, assim que se consolidasse a dívida, não se furtaria em formalmente apresentar ao Conselho Previdenciário em linguagem de fácil entendimento, o que não veio a acontecer. Prosseguindo os trabalhos, tomou o uso da palavra o conselheiro José Roberto Vasconcelos Nunes que declarou ser inadmissível as atitudes tomadas pela Diretoria-Executiva em manter o Conselho Municipal de Previdência sem o conhecimento da realidade do avultado montante da dívida havida entre a Prefeitura e o LevyPrev, seja as parcelas em atraso e não cobradas nos termos do Acordo de Parcelamento, seja sobre o último Acordo de Parcelamento que não está em vigor, pois são questões não somente do direito e relevante interesse do Conselho de Previdência, seja também por ter sido este órgão quem autorizou os acordos, levando seus integrantes ao erro ao prestar informações a outros servidores, informações que não refletiam a realidade dos fatos. Disse ainda não ser menos relevante a gravidade da questão da Prefeitura não ter repassado ao LevyPrev as parcelas relativas as contribuições dos servidores e que em nenhuma reunião da Diretoria-Executiva terá sido essa e outras questões extremamente sérias sido tratadas e que, aliás, desde fevereiro de 2016 não haviam ocorrido reuniões da Diretoria. Nisso, usou a palavra a Diretora de Benefícios Raquel Zacarone Maurício Frederico, que declarou que a Diretoria-Executiva tem sim feito reuniões regulares para tratar de assuntos do Instituto. Diante disso, o conselheiro José Roberto Vasconcelos Nunes disse que não consta no site oficial do LevyPrev nenhuma ata comprovando a realização de reuniões da Diretoria-Executiva e, se de fato tenham sido realizadas, pois sem atas não tem valor legal ou administrativo nenhum. Sobre as parcelas em atraso do Acordo de Parcelamento em vigor, o conselheiro José Roberto Vasconcelos Nunes interpelou o Diretor-Presidente José Reinaldo Duarte Pacheco porque não tomou as providências determinadas por lei para que, estando em atraso e tendo sido tomadas todas as providências administrativas de cobrança, não foi implementado as determinações legais do Acordo de Parcelamento e feito o arresto do FPM para que tais dívidas fossem quitadas. O Diretor-Presidente José Reinaldo Duarte Pacheco alegou a dificuldades financeiras da Prefeitura, inclusive para fazer o pagamento dos servidores municipais, pelo que decidiu aguardar melhor oportunidade. O conselheiro José Roberto Vasconcelos Nunes disse que tal posição não se sustenta, pois ele José Reinaldo Duarte Pacheco é dirigente do LevyPrev e não responsável pela Folha de Pagamento da Prefeitura e sua omissão causou a elevação da dívida. Em seguida, o conselheiro José Roberto Vasconcelos Nunes interpelou ao Diretor-Presidente José Reinaldo Duarte Pacheco sobre qual respaldo legal se baseou para não cumprir as determinações contidas na Lei e no Acordo de Parcelamento de Dívidas, tendo o dirigente dito que nenhum respaldo legal ou administrativo o amparava em suas ações. Diante disso, o conselheiro José Roberto Vasconcelos Nunes disse ao Diretor-Presidente José Reinaldo Duarte Pacheco que diante de tais fatos, ele tinha cometido ações ilícitas, pois deixava de cumprir com suas obrigações legais, o que é um fato grave e, como tal, tinha cometido atos de improbidade

*[Handwritten signature]*

Fornello

*[Handwritten signature]*

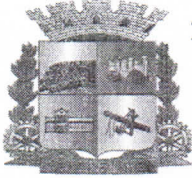
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



In:



Previdência dos Servidores Públicos do Município de  
Comendador Levy Gasparian  
Conselho Municipal de Previdência

administrativa; e também interpelou ao Assessor Jurídico Alexandre Ricardo Marques se ele conselheiro ao declarar tal coisa estava ou não em engano, disse o dito assessor que sim, a posição do conselheiro José Roberto Vasconcelos Nunes estava correta. Usando a palavra, o Diretor-Presidente José Reinaldo Duarte Pacheco disse que nos próximos dias teria uma reunião com secretários municipais e que, diante da posição do Conselho de Previdência, já iria implementar medidas de cobrança da dívida em atraso. Nisso foi interrompido pelo conselheiro José Roberto Vasconcelos Nunes que declarou que não pode ele Diretor Presidente tomar tal atitude, pois esta reunião era para tratar de atos omissos e comissos cometidos pela Diretoria Executiva e que ele Diretor Presidente prosseguisse na forma que a lei determina quanto a vencimentos de dívidas, notificação de atraso, aguardo de posição e aplicação de multas e, se tal não surtir efeitos, aí sim ele convoque o Conselho Municipal de Previdência para tratarmos da questão das dívidas, mas não usar essa reunião para tratar de outras finalidades não para tratar já da cobrança ou outros atos relativos a dívidas existente e, portanto, não tinha ele autorização para tal. Prosseguindo, o conselheiro José Roberto Vasconcelos Nunes disse que diante da gravidade dos fatos envolvendo a omissão da Diretoria-Executiva em prestar informações que independem de serem ou não solicitadas pelo Conselho Municipal de Previdência, e do cometimento de atos de improbidade administrativa pelos seus diretores, e tendo agora, num primeiro momento, o Conselho tomado conhecimento formalmente, cumpre tomar medidas legais e administrativas para sanar essas situações. E que ele, conselheiro, constata que ao longo dos últimos três anos, exatamente os de existente do LevyPrev, tem sido uma constante a falta de transparência dos atos da Diretoria Executiva, tanto assim que a situação atual do Instituto, apesar da aparência de regularidade, é de extrema gravidade seja do ponto de vista administrativo ou legal é reflexo disso, apesar dos esforços do Conselho Municipal de Previdência. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião e dos trabalhos lavrou-se a presente ata que vai por todos assinada. Comendador Levy Gasparian, em 18 de janeiro de 2017.

*Faramello, Rui, Elvina, Faramello*